



000211

# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

DECRETO Nº 8.708, DE 23 DE julho DE 1998

Acrescenta à Tabela de Preços de Serviços de que trata o Decreto nº 8.408, de 19/12/1996, o sub-item que especifica

ANTONIO MÁRIO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

### DECRETA:

ARTIGO 1º - O item 2 da Tabela de Preços de Serviços, de que trata o Decreto nº 8.408, de 19/12/1996 fica acrescido do sub-item 2.8, nos seguintes termos:

#### 2 - OUTROS SERVIÇOS

##### 2.8 - Unidade Ambulatorial Móvel:

- 2.8.1 - Preço por hora ou fração de serviços de ambulância para atendimento emergencial e transporte de paciente com enfermeiro em eventos particulares - R\$ 96,00
- 2.8.2 - Preço por hora ou fração de serviços de ambulância para atendimento emergencial e transporte de paciente com médico e enfermeiro em eventos particulares - R\$ 188,00



000212

# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

ARTIGO 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 23 de julho de 1998, 353º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 357º da fundação do núcleo urbano de Taubaté, por Jacques Félix.

  
ANTONIO MÁRIO ORTIZ  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Área Técnico-Legislativa, aos 23 de julho de 1998.

  
EVANISE BENI FURINI  
RESP. PELA GERÊNCIA DA A.T.L.